

matrícula

90.439

folha

01


São Paulo, 27 de julho de 19 87

IMÓVEL: O APARTAMENTO Nº 04, localizado no andar térreo do - EDIFÍCIO ESMERALDA, à RUA ARI APS, nº 290, no JARDIM PINHEIROS, 13º Subdistrito Butantã, com a área útil de 37,43m², -- área comum de 18,56m², área total de 55,99m², e fração ideal de 0,037443, correspondendo-lhe uma vaga na garagem coletiva, localizada no subsolo do Edifício; vaga essa que para -- efeito de disponibilidade recebe o nº 19. (Contribuintes ... 101.158.0002/5 e 101.158.0003/3 em maior área).

PROPRIETÁRIA: LABOR ADMINISTRADORA DE BENS S/A LTDA, com sede nesta Capital, à Rua Líbero Badaró nº 93, conjunto 92, CGC nº 52.430.907/0001-94.

REGISTRO ANTERIOR: R.3/34.682, R.6/24.222 e matrícula 69.956 (fusão), todas deste Cartório.

O Escrevente Autorizado,


Nilson Pinto Siqueira

R.1 em 27 de julho de 1987

Por escritura de 05 de dezembro de 1986, do 24º Cartório de Notas desta Capital, livro 3011, folha 15, a proprietária, - já qualificada, representada por Gilberto de Luccia, RG nº - 4.111.306, CPF 679.290.108/30, transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita a GILBERTO GOUVEA, bras

(continua no verso)

matrícula

90.439

ficha

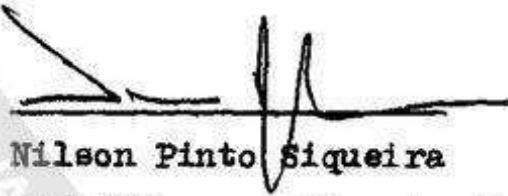
01

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

leiro, separado consensualmente, técnico em administração, RG 5.985.331, CPF 642.074.558/68, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Ari Aps nº 290, apto 04, pelo valor de Cz\$... 34.426,43. A vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débito - CND do IAPAS nº 480.500, expedida em 03 de dezembro de 1986, pela Região Fiscal - Centro, desta Capital.

O Escrevente Autorizado,


Nilson Pinto Siqueira

Microfilme: Protocolo nº 132.881 - Rolo nº 2.367

Av.2 em 27 de setembro de 1989

Procede-se esta averbação, à vista da escritura referida no R.3, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, atualmente vem sendo lançado pelo contribuinte 101.158.0110-2 conforme prova o recibo de imposto do exercício de 1.989, da Prefeitura desta Capital.

O Escrevente Autorizado,


Armando da Costa Neves

R.3 em 27 de setembro de 1989

Por escritura datada de 31 de agosto de 1.989, do 22º Cartório de Notas desta Capital, (Livro 2.554 - fls. 88), GILBERTO GOUVEA, separado consensualmente, transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita, a ERIC LUIZ NOGUEIRA-SOARES, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, RG número - 17.758.733 e CPF 093.569.878-74, residente e domiciliado nes-

(continua na ficha 02)

matrícula

90.439

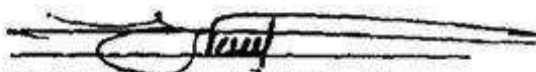
folha

02

São Paulo, 27 de setembro de 1989

ta Capital, à Rua Ari Aps, nº 290, aptº 24; pelo valor de ...
NCZ\$10.000,00.

O Escrevente Autorizado,



Armando da Costa Neves

Microfilme: Protocolo nº 165.737


-Rolo nº 2.901

Av.4 em 28 de Outubro de 1998

CASAMENTO

Procede-se a presente averbação, à vista da escritura referida no R 5, para ficar constando que o proprietário pelo R.3, ERIC LUIZ NOGUEIRA SOARES, casou-se com CLAUDETE DE LUCCA, em 05 de maio de 1.990, sob o regime da comunhão parcial de bens, passando a contraente a assinar-se, CLAUDETE DE LUCCA NOGUEIRA SOARES, conforme prova a certidão de casamento extraída do termo nº 11 533, folhas 249 do Livro B-76, expedida na mesma data pelo Registro Civil do 39º Subdistrito -- Vila Madalena, desta Capital.

A Escrevente Autorizada,



Suely de Menezes C. Palma

R.5 em 28 de Outubro de 1998

VENDA E COMPRA

Pela escritura datada de 24 de agosto de 1.998, do 11º Tabelião de Notas desta Capital, (Livro 3.863, folhas 019), o proprietário pelo R.3, ERIC LUIZ NOGUEIRA SOARES, já qualificado, assistido de sua mulher CLAUDETE DE LUCCA NOGUEIRA SOARES, brasileira, administradora de empresas, RG 17 583 960-SP e

- continua no verso -

matrícula

90.439

ficha

02

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CPF.073.228.068-08, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 8.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Inácio Manoel Alvares, nº.360, apartamento 24, Bloco A, transmitiram o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita a ROGÉRIO MASSAO YAMADA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar administrativo. RG 22.088.616-7-SP e CPF.148.301.958-60, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Castro Alves, nº.306, apartamento 05; pelo valor de R\$ 20.000,00.

A Escrevente Autorizada, *Suely de Menezes C. Palma*
Suely de Menezes C. Palma

Microfilme - Protocolo nº 290.208

R.06 em 26 de setembro de 2006

VENDA E COMPRA

Pelo instrumento particular de 12 de setembro de 2006, na forma da Lei 4.380/64, o proprietário pelo R.05, **ROGERIO MASSAO YAMADA**, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Ari Aps nº 290, apto 04, nesta Capital, já qualificado, transmitiu o imóvel desta matrícula, por venda feita a **CARLOS ALBERTO NICHELE JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG 5047193478-RS, CPF 673.666.600-78, residente e domiciliado na Rua Bento Freitas nº 139, nesta Capital, pelo valor de R\$60.000,00.

A Escrevente Autorizada, *Suely de Menezes C. Palma*
Suely de Menezes Carvalho Palma

- continua na ficha 3 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

90.439

ficha

03

São Paulo,

26 de setembro de 2006

R.07 em 26 de setembro de 2006

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Pelo instrumento particular referido no registro anterior, o adquirente, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** na forma estabelecida pelo artigo 23 da **Lei 9.514/97**, o **IMÓVEL DESTA MATRÍCULA** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por Fábio Liberato; sendo de R\$50.000,00 o valor da dívida, (financiada com recursos do FGTS), pagável por meio de 240 prestações mensais e consecutivas, calculadas e reajustáveis na forma constante do título, nelas incluídos juros à taxa nominal de 8,1600% ao ano e à taxa efetiva de 8,4722% ao ano e demais encargos e acessórios contratuais, sendo de R\$611,03 o valor total da prestação inicial, vencendo-se a mesma em 12 de outubro de 2006 e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Sendo de 60 dias o prazo de carência para efeito de intimação do devedor. Para efeitos do art. 24, VI da referida Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$60.000,00; constando do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada, *Suely de Menezes Carvalho Palma*
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 438.856

- continua no verso -

90.439

03

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

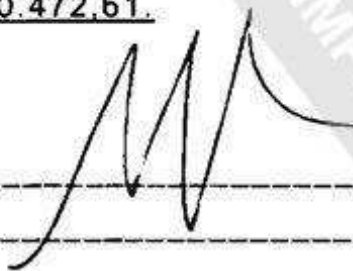
Av.8 em 30 de maio de 2017

Prenotação 702.015, de 17 de abril de 2017.

ADMISSIBILIDADE DA EXECUÇÃO - ART. 828 do CPC

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento de 31 de março de 2017 e da Certidão expedida em 30 de março de 2017, por Raquel Fam, Oficial Escrevente do Juízo da 16ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre-RS, extraída dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial (Proc. 001/1.08.0349829-6 - CNJ: 3498291-76. 2008.8.21.0001), distribuída em 26/03/2009, em que são partes:- **FUNDAÇÃO APLUB DE CRÉDITO EDUCATIVO - FUNDAPLUB**, atualmente denominada **FUNDAÇÃO DE CRÉDITO EDUCATIVO - FUNDACRED**, CNPJ 88.926.381/0001-85, com sede na Avenida Júlio de Castilhos, 44, Térreo, em Porto Alegre - RS, representada por Lucas Bauler Facini (exequente); e **CARLOS ALBERTO NICHELE JUNIOR**, solteiro, maior, já qualificado, e **ESPÓLIO de CARLOS ALBERTO NICHELE**, CPF 140.665.720-49 (executados), para constar que os direitos do fiduciante, CARLOS ALBERTO NICHELE JUNIOR, solteiro, maior, já qualificado, decorrentes da alienação fiduciária objeto do R.7, desta matrícula, estão sujeitos a EXECUÇÃO, PENHORA, ARRESTO ou INDISPONIBILIDADE, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil. Foi atribuído à causa o valor de R\$40.472.61.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda



- continua na ficha 04 -

matrícula

90.439

fólio

04

São Paulo,

30 de novembro de 2017

Av.9 em 30 de novembro de 2017

Prenotação 717.014, de 10 de novembro de 2017

ADMISSIBILIDADE DA EXECUÇÃO - ART. 828 do CPC

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento de 25 de outubro de 2017 e da Certidão expedida em 06 de outubro de 2017, por Patrícia Greici Estrella Almeida, Escrivã Judicial I da 1ª Vara Cível do Foro Regional XV - Butantã, desta Capital, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços (Proc. 1000028-51.2015.8.26.0704), distribuída em 07 de janeiro de 2015, em que são partes: **FUNDAÇÃO DE CRÉDITO EDUCATIVO - FUNDACRED**, já qualificada, representada por Lucas Bauler Facini, (exequente); e **CARLOS ALBERTO NICHELE JUNIOR**, solteiro, maior, já qualificado, (executado), para constar que os direitos do fiduciante, CARLOS ALBERTO NICHELE JUNIOR, já qualificado, decorrentes do contrato de alienação fiduciária objeto do R.7, desta matrícula, estão sujeitos a EXECUÇÃO, PENHORA, ARRESTO ou INDISPONIBILIDADE, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil. Foi atribuído à causa o valor de R\$50.118,00.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

90.439

ficha

04

verso

Av.10 em 25 de outubro de 2019

Prenotação 767.683 de 10 de outubro de 2019.

PENHORA - ONLINE - DIREITOS DE FIDUCIANTE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão de Penhora emitida em 09 de outubro de 2019, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Claudia Paulilo Pardo, Escrevente-Chefe da 1ª Vara Cível do Foro Regional XV - Butantã, desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora, Patricia Greici Estrella Almeida, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (Proc. 100002851-2015), movida por **FUNDAÇÃO DE CRÉDITO EDUCATIVO**, CNPJ nº 88.926.381/0001-85, contra o fiduciante, **CARLOS ALBERTO NICHELE JÚNIOR**, para constar que os direitos decorrentes da Alienação Fiduciária objeto do R.7, desta matrícula FORAM PENHORADOS, tendo sido nomeado depositário o próprio executado, sendo de R\$169.525,55 o valor da dívida.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda _____

Selo Nº 111328331QR000222722LG19Y _____

